

para formação de uma "caixa II" para a eleição municipal que ocorreu no ano de 2008, continuando, todavia a ser realizado até o ano de 2010.

Santa Maria do Pará/PA, 04 de maio de 2011.

FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2011-MP/1ª PJ/ATM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260831**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2011-MP/1ª PJ/ATM**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, que se encontra à disposição na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1652, São Sebastião, Altamira/PA.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 004/2011-MP/1ª PJ/ATM

Objeto de Investigação: Apurar denúncia nº 2717056, formulada através do disque 100, contra a Sra. MÁLAQUE MAUAD SOBERAY, conselheira tutelar de Altamira.

Altamira/PA, 27 de junho de 2011.

GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA

Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2011-MP/1ª PJCV/STM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260836**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2011-MP/1ª PJCV/STM**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 024/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apurar a precariedade das instalações da Escola Municipal localizada na comunidade Nova Vitória de Ituqui, no município de Santarém.

Santarém/PA, 07 de junho de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2011-MP/1ª PJCV/STM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260837**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2011-MP/1ª PJCV/STM**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 028/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado por JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET.

Santarém/PA, 29 de junho de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2011-MP/1ª PJCV/STM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260840**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2011-MP/1ª PJCV/STM**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 025/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Belterra, ano financeiro 2002, gestão de OTI SANTOS.

Santarém/PA, 07 de junho de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2011-MP/1ª PJCV/STM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260841**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2011-MP/1ª PJCV/STM**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 026/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Belterra, ano financeiro 1999, gestão de OTI SANTOS.

Santarém/PA, 07 de junho de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2011-MP/PJSSBV  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260842**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2011-MP/PJSSBV**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Avenida das Acácias, s/nº, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 004/2011-MP/PA/PJSSBV

Objeto: Apurar possível manipulação de procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2011, para contratação de serviços jurídicos pela Prefeitura Município de São Sebastião da Boa Vista.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 14 de abril de 2011.

EMÉRIO MENDES COSTA

Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/PJSSBV  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260843**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/PJSSBV**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Avenida das Acácias, s/nº, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 006/2011-MP/PA/PJSSBV

Objeto: Apurar suposto crime de abuso de autoridade praticado por policiais civis lotados no município de São Sebastião da Boa Vista, contra os senhores MANOEL ASSUNÇÃO LOBATO e LAUDECI PINHEIRO LOBATO, durante o procedimento investigatório em que figurou como vítima José Amadeu Moreira da Silva, objeto do processo nº 056.2001.2.000067-9 em trâmite no Fórum da comarca de São Sebastião da Boa Vista, tendo como acusados Marcelo Anderson da Conceição Lobato e Lindomar Lobato.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 25 de maio de 2011.

EMÉRIO MENDES COSTA

Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 085/2011-PAPPCF/PJFMF  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260729  
NOTIFICAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).

ANTONIO DE SOUSA VITO

Responsável Legal do(a) ASSOC. DE PAIS E EDUCADORES MOARANA

TRAV. 25 DE JUNHO, 329, GUAMA - CEP: 66075-510

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2011, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação de Contas, Ano-Base 2010, Versão 2011) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovção das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 11 de Julho de 2011.

LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES  
E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA  
DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS  
PORTARIA Nº 085/2011-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de inte-

resse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC.DE PAIS E EDUCADORES MOARANA relativa ao ano-calendário de 2010;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estado do(a) ASSOC. DE PAIS E EDUCADORES MOARANA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). ANTONIO DE SOUSA VITO, Responsável Legal do(a) ASSOC. DE PAIS E EDUCADORES MOARANA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2011, a prestação de contas do ano-calendário de 2010;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 11 de Julho de 2011.

LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 087/2011-PAPPCF/PJFMF  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260738  
NOTIFICAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).

GUILHERME HUGO DA COSTA ARAUJO

Responsável Legal do(a) ASSOC. DE REMO GUAJARA

Trav. Frutuoso Guimaraes, 524, Campina - CEP: 66017-170

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2011, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação de Contas, Ano-Base 2010, Versão 2011) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovção das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais